



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 006/2011**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às 09:38 (nove horas e trinta e oito minutos) teve início na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a ducentésima nonagésima sexta reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros, Sérgio Luiz Brum, como Presidente e Adeldo Rohr como Secretário. Estiveram presentes os conselheiros titulares, Alexandre da Fontoura Dionello, Alexandre Salgado Marder, Eduardo kreuzer, Eros Miguel Sadowoy Martins, Francisco José Menezes da Silva, Gilmar Cardozo dos Santos, Hailton Terra de Jesus, Luiz Fernando Rigotti, Marilena Ruschel da Cunha, Maris Regina Vieira Honaiser, Marisa Ney Santos de Pinho, Mário Fernando Antônio da Silva, Pedro Luis da Silva Vargas, Pedro Luís Martins, Ricardo Zucareli Pulvirenti, Sueli de Fátima Mousquer e os conselheiros suplentes, João Carlos Carpes da Silva, Fátima Regina Carlos Saikoski, José Marcelino Heck, Manuel Roberto Escobar e João Antônio Bretanha Santos. Aberta a sessão, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Na seqüência, passou-se aos informes. O conselheiro Mário informou sobre a Assembléia do Setor Operário, que acontecerá no dia 12/04/2011, às 14h, na sede do SIMPA, com vistas a definir as reivindicações do segmento para a data-base 2011. O conselheiro Rigotti informou que está sendo finalizado nos próximos dias o DRAA- Cálculo Atuarial, sendo que o Parecer Atuarial já está publicado no site do Ministério da Previdência Social. Explicou que esta semana acontecerá a apresentação do atuário e na última semana de abril estará pronto para ser apresentado ao Conselho de Administração. O conselheiro Ricardo informou sobre o movimento dos engenheiros, arquitetos, agrônomos e geógrafos do Município, que reivindicam a gratificação de Responsabilidade Técnica. Disse que no dia anterior houve um pronunciamento do presidente do Sindicato dos Arquitetos na CMPA, e que a maioria das bancadas estão apoiando o movimento. O conselheiro Adeldo informou ao Colegiado que a próxima reunião do Conselho será realizada na sala do TART, no décimo segundo andar, pois a sala de reuniões estará sendo utilizada para treinamento interno do PREVIMPA. O conselheiro Brum retomou o assunto da gratificação de Responsabilidade Técnica e disse que o movimento reivindica a isonomia aos cargos de nível superior na PMPA, que possuam atribuições semelhantes. Explicou que já são quatrocentos e setenta e cinco engenheiros que assinam o documento, e que estarão na Assembléia do SIMPA para defender essa pauta. Não havendo mais informes, passou-se à pauta do dia: publicação do Decreto nº 16.988, de 14/03/2011. O conselheiro Adeldo introduziu a questão, colocando que o referido decreto revogou o Decreto nº 14.414/03 até então vigente, e não foi apreciado pelo Conselho. Citou o artigo 6º da LC nº 478/02, que dispõe sobre a estrutura básica do PREVIMPA, da qual faz parte o Conselho de Administração. Citou também o artigo 8º da referida lei, que elenca as competências do Conselho de Administração, e enfatizou o Inciso V, aqui transcrito: “*examinar e emitir parecer sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município.*” Disse que as alterações da LC nº 478/02 passaram pelo Conselho, e que o decreto que regulamenta dispositivos da lei também deveria ter passado. Protestou pelo fato de os conselheiros somente terem tomado ciência da emissão do novo decreto via Diário Oficial. Houve uma breve discussão dos conselheiros sobre a questão, haja vista o decreto já estar regulamentado. A conselheira Fátima opinou pela suspensão do decreto até que o Conselho cumpra com o seu papel regimental. A conselheira Maris disse que o Conselho deveria ter sido consultado, e salientou o lado ético da questão. O conselheiro Adeldo criticou o fato do novo decreto não ter unificado outros dispositivos que versam sobre a mesma matéria, e citou o Decreto nº 14.216/03, que regulamenta o Parágrafo 7º do artigo 25 da LC nº 478/02, que por conta dessa nova regulamentação poderia ser

50 feito num único decreto. O conselheiro Alexandre Marder, Procurador do Departamento, explicou  
 51 que um decreto não pode trazer inovações na política previdenciária do Município, ele  
 52 simplesmente regulamenta a política que a lei já traz. Disse fazer todo sentido que passe pelo  
 53 Conselho uma alteração de lei, que traz alterações significativas no sistema previdenciário, mas no  
 54 caso do decreto, se suprimir algum direito expresso na lei, ele poderá ser considerado ilegal.  
 55 Salientou que o princípio da legalidade se manteve no novo decreto, haja vista não ter suprimido  
 56 nenhum direito expresso na LC nº 478/02. O conselheiro Rigotti colocou que sempre consulta a  
 57 Procuradoria do PREVIMPA para os trâmites desses processos, e que o novo decreto veio para  
 58 facilitar o trabalho dos servidores da Autarquia. Explicou que a matéria foi discutida  
 59 exaustivamente com os servidores do PREVIMPA em três reuniões, que foram ouvidas as Unidades  
 60 em suas necessidades e opiniões, e no final foi para a ASSEJUR para os procedimentos legais,  
 61 sendo que a Procuradoria não apontou a necessidade de apreciação dessa matéria pelo Conselho.  
 62 Salientou que o decreto não modifica a lei, apenas esclarece a aplicabilidade dos dispositivos  
 63 expressos na LC nº 478/02, e que não houve intenção de não submetê-lo ao Conselho. A  
 64 conselheira Fátima reiterou a solicitação de fazer um encaminhamento ao Prefeito para suspensão  
 65 do Decreto nº 16.988/11. O conselheiro Rigotti, na condição de Diretor-Geral do PREVIMPA, fez a  
 66 seguinte proposição: encaminhar nos próximos dias uma consulta ao Conselho, para que responda,  
 67 em trinta dias, se existe alguma proposta de alteração sobre a matéria que o Colegiado pretenda  
 68 sugerir à Direção do Departamento. Se houver sugestão de alteração, depois de consensuada com o  
 69 corpo técnico, se dispõe a encaminhar esse pedido ao Prefeito. O Conselheiro Alexandre Marder  
 70 considerou a proposta do conselheiro Rigotti juridicamente viável. O presidente Brum colocou a  
 71 proposta em votação, que foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes, tendo dois votos  
 72 contrários, dos conselheiros Pedro Luís Martins e Marisa Ney Santos de Pinho. O conselheiro Pedro  
 73 Luís Martins disse respeitar a opinião dos demais conselheiros, mas requisitou que constasse  
 74 expressamente em ata a motivação de sua contrariedade, explicando que, no seu entendimento,  
 75 decreto é um tipo de regulamento que tem por finalidade dar execução àquilo que está na Lei, não  
 76 interferindo, neste caso, nas políticas previdenciárias do Município, nos termos do art. 8º, inc. V, da  
 77 LC 478/02. Salientou ainda que, no seu entendimento, a questão relativa à necessidade de o Decreto  
 78 nº 16.988/11 haver passado ou não pelo Conselho, antes de sua finalização, deveria ser tratada em  
 79 outra instância e não em reunião do Colegiado. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a  
 80 reunião às 11:17h (onze horas e dezessete minutos) e foi lavrada a presente Ata que vai assinada por  
 81 mim Adelto Rohr, conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.

82

83

84

85 Sérgio Luiz Brum – Presidente

Adelto Rohr - Secretário

86

87

88

89

90

91 Alexandre Salgado Marder

Alexandre da Fontoura Dionello

92

93

94

95

96

97 Marilena Ruschel da Cunha

Francisco José Menezes da Silva

98

99

100

101

102		
103	Mário Fernando Antônio da Silva	Pedro Luis da Silva Vargas
104		
105		
106		
107		
108		
109	Marisa Ney Santos de Pinho	Pedro Luís Martins
110		
111		
112		
113		
114		
115	Manuel Roberto Escobar	Gilmar Cardozo dos Santos
116		
117		
118		
119		
120		
121	Fátima Regina Carlos Saikoski	Eduardo Kreuzer
122		
123		
124		
125		
126		
127	Hailton Terra de Jesus	Luiz Fernando Rigotti
128		
129		
130		
131		
132		
133	Sueli de Fátima Mousquer	Maris Regina Vieira Honaiser
134		
135		
136		
137		
138		
139	Ricardo Zucareli Pulvirenti	João Carlos Carpes da Silva
140		
141		
142		
143		
144		
145	José Marcelino Heck	Eros Miguel Sadowoy Martins
146		
147		
148		
149		
150		
151	João Antônio Bretanha Santos	
152		